CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º 2021410/102

ALUGUER E MANUTENÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E HIGIENIZADORES DE SANITAS E URINÓIS PARA AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS DA DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO, DO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP (IEFP, IP) - 2022 / 2024 (28 MESES).

PROCEDIMENTO N.º 202021410/102

Aluguer e Manutenção de Unidades Sanitárias e Higienizadores de Sanitas e Urinóis para as instalações sanitárias dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Centro, do IEFP, IP em Coimbra, dos Centros de Emprego da Covilhã, Dão Lafões e Figueira da Foz e dos Centros de Emprego e Formação Profissional de Águeda, Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Leiria, Guarda, Pinhal Interior Norte e Viseu – 2022 a 2024 (28 meses).

1 - Identificação da entidade adjudicante

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. - Delegação Regional do Centro

NIPC: 501442600;

Morada: Av. Fernão de Magalhães, 660, 3000-174 Coimbra

Telefone: 239158700

Endereço eletrónico: compras.dc-sge@iefp.pt

Plataforma eletrónica: O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ***Acingov***, com o seguinte endereço www.acingov.pt

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Delegado Regional do Centro do IEFP, I.P., datado de 28/03/2022, exarado na Proposta de Decisão de Contratar N.º 102, de 21/12/2021, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações que lhe foram sucessivamente introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que o republicou, e bem assim pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública.

3 - Objeto do Procedimento por Consulta Prévia

O presente procedimento tem por objeto o convite a 3 (três) entidades para apresentação de propostas para Aluguer e Manutenção de Unidades Sanitárias e Higienizadores de Sanitas e Urinóis para as instalações sanitárias de diversas Unidades Orgânicas da Delegação Regional do Centro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP), sendo adotado o procedimento de contratação por Consulta Prévia, ao abrigo do preceituado nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

4 – Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por consulta prévia a 3 (três) entidades, teve por base o critério do valor, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

5 – Documentos da proposta

a) Na proposta, o concorrente deve indicar:

I. Referência do procedimento (**2021410102**);

II. Nome do concorrente;

III. Prazo de validade da proposta;

IV. Condições de pagamento;

V. **Preço global para cada lote** e **preço unitário para cada serviço** (Unidades Sanitárias e Higienizadores de Sanitas), devendo a proposta **incluir todos os lotes do procedimento**.

NOTA - Será disponibilizado ficheiro em formato Excel, para apoio à preparação da proposta.

VI. Data e assinaturas

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, ao presente Convite, conforme alínea a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

c) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60.º do CCP.

d) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.

e) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

f) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica *Acingov*.**

g) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação da mesma.

h) Não são admitidas propostas variantes.

6- Prazo e modo de apresentação da proposta

a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham é de 9 dias de calendário e termina às 23:59 horas do dia **10/04/2022**, devendo ser entregues através da plataforma eletrónica de contratação pública ***Acingov*** – sítio internet: **www.acingov. pt.**

b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

***7*- Prazo de manutenção das propostas**

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8 - Assinatura eletrónica

a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.

c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

9 - Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

10 - Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, determinada pela modalidade "monofator", correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço - o mais baixo por lote/mês, nos termos definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, e em conformidade com o previsto no artigo 2.º do Caderno de Encargos.

11- Critério de desempate

Em caso de empate será utilizado **o sorteio público**, nos seguintes termos:

a) Em caso de empate será utilizado um sorteio das propostas, realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato pelo qual será redigida Ata a assinar por todos os intervenientes.

b) Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de 5 (cinco) dias através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

c) Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e do comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar.

12- Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

c) Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

13 - Documentos de Habilitação

a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81.º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:

i. **Declaração** emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Convite, do qual faz parte integrante;

ii. **Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h)** do **n.º 1 do artigo 55.º do CCP;**

iii. **Certidão da Conservatória do Registo Comercial / Certidão Permanente** (ou código de acesso para consulta), onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.

b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para suprimento de irregularidades detetadas.

14 – Documentos para a assinatura do contrato

No prazo previsto para entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a submeter na plataforma eletrónica indicada - **www.acingov.pt** - toda a documentação necessária à celebração o contrato, nomeadamente:

a) Apresentação/indicação dos elementos do documento de identificação (Cartão de Cidadão) do(s) representante(s) do Segundo Outorgante e respetivas moradas;

b) Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva/NIF;

c) Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

15 - Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos.

16 - Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

17. PUBLICITAÇÃO DOS CONTRATOS

A celebração deste contrato será alvo de publicitação no Portal dos Contratos Públicos – www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no n.º 127.º do Código dos Contratos Públicos.

18- Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços

ELSA MARIA DINIS DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ELSA MARIA DINIS DOS SANTOS
Dados: 2022.03.31 16:18:35 +01'00'

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (**1**)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Consulta prévia n.º 2021410/102 - Aluguer e Manutenção de Unidades Sanitárias e Higienizadores de Sanitas e Urinóis para as instalações sanitárias de diversas Unidades Orgânicas da Delegação Regional do Centro**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (**2**) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (**3**):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação

de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (**4**)].

(**1**) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(**2**) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(**3**) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(**4**) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n. º111-B/2017, de 31 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de Representante legal de (**1**)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de
agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **Consulta prévia n.º 2021410/102 - Aluguer e Manutenção de Unidades Sanitárias e Higienizadores de Sanitas e Urinóis para as instalações sanitárias de diversas Unidades Orgânicas da Delegação Regional do Centro**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (**2**) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica..., como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (**3**)] os documentos comprovativos de que a sua representada
(**4**) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (**5**)].

(**1**) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(**2**) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(**3**) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(**4**) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(**5**) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Caderno de Encargos